



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 025/2021 EDITAL Nº 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às **9:00horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e sua Equipe de Apoio, Sérgio José da Silva e Priscila Magne Bueno**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, por deliberação da Pregoeira, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante nesta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### 01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de **oxigênio medicinal, kit bipap, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme especificações contidas no Anexo I- Modelo de Proposta.**

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até R\$453.228,33.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Santa Rita de Caldas, diretamente nas unidades das Secretarias requisitantes, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento dentro do período de até 01 (um) ano, contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I - As Rubricas Orçamentárias para empenho e pagamentos serão as seguintes:

RUBRICA	FICHA	FORTE	DEPARTAMENTO/SETOR
02.05.01.10.301.0007.2023 - 339030	84	102	Departamento Municipal de Saúde
02.05.01.10.301.0007.2023 - 339039	79	102	Departamento Municipal de Saúde
02.05.01.10.301.0047.2090 - 339030	100	159	Departamento Municipal de Saúde
02.05.01.10.301.0047.2090 - 339039	107	159	Departamento Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, do PAB e PSF			

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

**VII** – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA PARTICIPANTE	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Av. João Pinheiro, 3515 – Centro - Poços de Caldas CEP:37701-387 / CNPJ.nº.00.331.788/0030-53

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	<b>R\$ 404.400,00</b>

HABILITAÇÃO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

**Departamento de Licitações**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Sem manifesto.

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Sérgio José da Silva

  
Priscila Magne Bueno

**LICITANTES PARTICIPANTES:**

  
Anderson de Vasconcelo

Representante por credenciamento da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

001/005

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	00.331.788/0030-53	Não	ANDERSON DE VASCONCELO	285.803.098-75

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

002/005

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00025-2021

LICIT.: PREG 00021-2021

DATA DE ABERTURA: 09/04/2021

VENCEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS

CÓDIGO: 8481

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
008 - (373726) LOCACAO BIPAP COMPLETO	RESMED	36.0000	SV	1.700,0000	61.200,00	5.56	2
005 - (368086) LOCACAO CILINDRO OXIGENIO.	MAT	200.0000	SV	95,0000	19.000,00	5.00	1
007 - (373725) LOCACAO CONCENTRADOR O A 10L	PHILIPS	100.0000	SV	680,0000	68.000,00	2.86	1
006 - (373724) LOCACAO CONCENTRADOR O A 5L	PHILIPS	150.0000	SV	580,0000	87.000,00	3.33	2
002 - (371267) OXIGENIO MEDICINAL 10M3	AIR LIQUIDE BRASIL	3000.0000 0	M3	32,0000	96.000,00	8.57	1
003 - (371269) OXIGENIO MEDICINAL 1M3	AIR LIQUIDE BRASIL	400.0000	M3	135,0000	54.000,00	10.00	2
004 - (372323) OXIGENIO MEDICINAL 2M3 A 9M3	AIR LIQUIDE BRASIL	600.0000	M3	32,0000	19.200,00	8.57	1

TOTAL DO PARTICIPANTE AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS

404.400,00

TOTAL DO PROCESSO:

404.400,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

003/005

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

PROCESSO: PRC 00025-2021

LICIT.: PREG 00021-2021

DATA DE ABERTURA: 09/04/2021

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
001 - (367843) REGULADOR OXIGENIO.	200.0000	UN	0,00	0	VALOR INEXEQUÍVEL



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

004/005

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: PRC 00025-2021

LICIT.: PREG 00021-2021

DATA DE ABERTURA: 09/04/2021

FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS - CNPJ/CPF: 00.331.788/0030-53

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	367843	REGULADOR OXIGENIO.	200.0000	UN	110,00	22.000,00	14/04/2021	VALOR INEXEQUÍVEL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

005/005

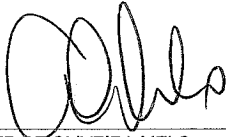
RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00025-2021

LICIT.: PREG 00021-2021

DATA DE ABERTURA: 09/04/2021

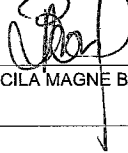
ITEM	FORNECEDOR	VALOR
008 - (373726) LOCACAO BIPAP COMPLETO	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	61.200,00
005 - (368086) LOCACAO CILINDRO OXIGENIO.	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	19.000,00
007 - (373725) LOCACAO CONCENTRADOR O A 10L	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	68.000,00
006 - (373724) LOCACAO CONCENTRADOR O A 5L	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	87.000,00
002 - (371267) OXIGENIO MEDICINAL 10M3	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	96.000,00
003 - (371269) OXIGENIO MEDICINAL 1M3	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	54.000,00
004 - (372323) OXIGENIO MEDICINAL 2M3 A 9M3	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - POÇOS DE CALDAS	19.200,00



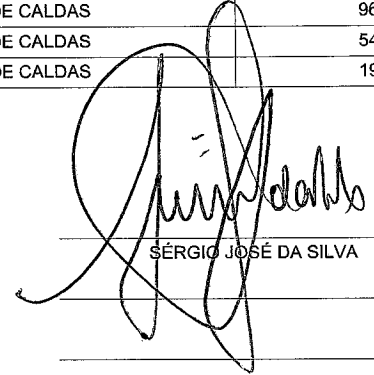
CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Pregoeiro(a) Oficial

Pregoeiro e Equipe de Apoio



PRISCILA MAGNE BUENO



SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

